



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                            |              |  |
|---|--------------|--|
| Presencial  | Telefone     | Horário  |
|   |              |  |
| Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA | 77 3463-2267 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 009/2021 - ESTABELECE CRITÉRIOS, NORMAS, CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE MATRÍCULAS PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA NO ANO DE 2022.
- PORTARIA Nº 010/2021 - ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CANDIDATOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA NO ANO DE 2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
- EXTRATO DE CONTRATO DLC 484/2021 - CONTRATADO: ROMULO BANDEIRA GÓES - ME

### CONTRATOS

---

- CONTRATO DLC401/2021 - EMPRESA PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 474-2021 CONTRATADO MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 498-2021-MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC489-2021-CONTRATADO- BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (1)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC488-2021-CONTRATADO ESSENCIAL MEDICAMENTOS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA N.º 009/2021**

**Estabelece critérios, normas, cronograma e procedimentos para realização do sorteio de matrículas para ingresso de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida/BA no ano de 2022.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação,

**DETERMINA**

Art. 1º - A abertura das inscrições para seleção através de Sorteio Público de candidatos para ingresso nas Escolas Municipais, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Data das Inscrições: 10/01 a 14/01/2022

§1º - As inscrições se encerram às 17 horas do dia 14/01/2022.

Art. 3º - Condição para inscrição: qualquer criança tem direito à inscrição para o processo de seleção, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 005/2009, desde que atenda às seguintes condições:

§1º - Maternal (Creche) - 3 anos de idade até 31/03/2022;

Educação Infantil (Pré-escola) 1º período - candidatos com 4 anos de idade até 31/03/2022;

2º período - candidatos com 5 anos de idade até 31/03/2022.

Ensino Fundamental 1º Ano - candidatos com 6 anos de idade até 31/03/2022;

2º Ano ao 9º Ano - Não há exigência de idade.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições de candidatos fora da faixa etária.

§1º - Relação do número de vagas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



| ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTANA       |       |
|--|-------|
| DISTRIBUIÇÃO                           | VAGAS |
| Alunos com 3 anos de idade/ Maternal   | 32    |
| Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período | 05    |
| Alunos com 5 anos de idade/2º Período  | 08    |
| Ensino Fundamental I/ 1º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 2º Ano           | 05    |
| Ensino Fundamental I/ 3º Ano           | 06    |
| Ensino Fundamental I/ 4º Ano           | 03    |
| Ensino Fundamental I/ 5º Ano           | 02    |

| ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE        |       |
|--|-------|
| DISTRIBUIÇÃO                           | VAGAS |
| Alunos com 3 anos de idade/ Maternal   | 32    |
| Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período | 04    |
| Alunos com 5 anos de idade/2º Período  | -     |
| Ensino Fundamental I/ 1º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 2º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 3º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 4º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 5º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 6º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 7º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 8º Ano           | -     |
| Ensino Fundamental I/ 9º Ano           | -     |

| ESCOLA MUNICIPAL WALDECK ORNELAS |       |
|----------------------------------|-------|
| DISTRIBUIÇÃO                     | VAGAS |
| Ensino Fundamental I/ 6º Ano     | 45    |
| Ensino Fundamental I/ 7º Ano     | 10    |
| Ensino Fundamental I/ 8º Ano     | 05    |
| Ensino Fundamental I/ 9º Ano     | 02    |

§2º- As vagas surgidas após o sorteio, seja por transferência, desistência ou outro motivo, serão preenchidas pelos alunos remanescentes que se inscreveram e que forem sorteados para a lista de espera.

§3º- Serão garantidas aos alunos não contemplados no sorteio na escola pleiteada, matrícula em outra Unidade Escolar de acordo número de vagas.

Art.5º - Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por (03) três professores e (02) dois





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



representantes da comunidade local, todos indicados pelo Conselho Municipal de Educação para as escolas em que o número de inscritos for superior ao nº de vagas.

§1º - O sorteio será feito com base no número de sorteio atribuído individualmente a cada candidato.

§2º - Durante a realização do sorteio, os responsáveis legais deverão estar presentes ou representados.

§3º - Para acompanhamento do sorteio, será afixado, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número de inscrição, o nome e data de nascimento do candidato, o nome da mãe ou do responsável legal e o número de sorteio dos candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

Art.6º - A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º - No dia 14/01/2022 será divulgada uma lista dos candidatos inscritos em cada Escola para participarem do Sorteio Público. Para correção de dados cadastrais, correção do ano de ensino ou na ausência do(s) nome(s) na lista, os pais ou responsável legal pelos candidatos deverão comparecer no dia 17/01/2022 na Secretaria da Unidade Escolar munidos da documentação para regularização da inscrição. Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.

§1º - No dia 18/01/2022 será divulgada a lista definitiva (pós-alterações) dos candidatos inscritos para participarem do Sorteio Público. Nessa lista constará o número de sorteio dos candidatos com o qual irá concorrer a vaga.

Art.8º - Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por Sorteio Público.

§1º - Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no dia 20/01/2022 às 17 horas na Câmara Municipal de Vereadores neste Município localizada na Praça 02 de Julho, SN - Centro.

Art.9º - O resultado do Sorteio Público será divulgado dia 21/01/2022, afixado no quadro de avisos da portaria das respectivas escolas pleiteadas ou na Secretaria Municipal de Educação. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art.10º - A data de matrícula dos alunos sorteados será do dia 21 a 27 de Janeiro de 2022, no horário de funcionamento de cada unidade escolar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**Art.11º -Disposições Gerais**

§1º - Os candidatos que são irmãos gêmeos, trigêmeos e etc, concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá (ão) ser criada(s) para acomodar o(s) candidato(s) gêmeo(s).

§2º - As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou outro responsável legal, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

§3º - Informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

§4º - Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, em escolas diferentes,ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educaçãoprocederá ao cancelamento das inscrições.

§5º - A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras deste Edital.

§6º - Para os Anos em que não houve inscrições para o sorteio realizado, as vagas surgidas serão ocupadas por candidatos inscritos em lista de espera realizada pela própria unidade escolar de acordo com a ordem de procura.

§7º - Nos casos sobre a concessão de vagas para irmãos na mesma escola serão atendidas as determinações da Resolução nº 002/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.**

Licínio de Almeida,20 de Dezembrode 2022.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90  
[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA N° 010/2021**

**Estabelece normas, procedimentos e cronogramas para realização de matrículas de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida-BA no ano de 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula de candidatos nas Unidades Escolares Municipais e estabelecer normas, procedimentos e cronogramas para efetivação da matrícula do estudante e candidato a Rede Pública Municipal de Ensino

**R E S O L V E:**

Art. 1- Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação de matrícula de candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2- Estabelecer que todo aluno matriculado em Unidade Escolar da Rede Municipal no ano letivo de 2021, terá direito à renovação da matrícula na própria Unidade Escolar.

§1º - A Unidade Escolar deverá informar aos responsáveis que o procedimento de renovação da matrícula não é automático, devendo ser confirmado pelo aluno maior de idade ou responsável legal, onde assinará o termo de responsabilidade e efetivação da matrícula.

§2º - No caso da não renovação da matrícula, a Unidade Escolar deverá fixar em local visível e de fácil acesso, relação, constando os nomes desses alunos.

§3º - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 3- No ato da matrícula da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA - Educação de Jovens e Adultos de candidatos à Rede Pública Municipal, transferido de outras Redes de Ensino ou que esteja retornando à escola pública, o aluno ou responsável deverá entregar a seguinte documentação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90  
[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



- Histórico Escolar;
- Cartão do SUS (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência;
  
- CPF (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência;
- 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- Cópia do Cartão de Vacinação.

§1º - Na forma de legislação vigente, serão aceitos declaração e/ou atestado de conclusão em original, assinado pela direção da Unidade Escolar que deverá especificar a série/ano e curso que o aluno concluiu, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º - A matrícula do aluno transferido só se concretiza regularmente, após a apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso se verifique irregularidade deverá a escola que recebeu o aluno, promover a regularização dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 4- Determinar que o aluno na faixa etária de 11 a 14 anos tenha prioridade para matrícula para o segmento de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, nos turnos matutino e vespertino.

§1º - Aluno com idade de 15 a 17 anos só poderá ser matriculado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais nos turnos matutino e vespertino após ser atendida toda a clientela de 11 a 14 anos.

§2º- Aluno do Ensino Fundamental com idade superior a 17 anos deverá preferencialmente ser matriculado no turno noturno.

Art. 5- O Sistema Municipal de Educação manterá o curso EJA para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental na idade própria conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 Artigos 37 e 38 e Portaria Nº 012/2004 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6- Determinar que seja garantido o acesso ao Ensino Fundamental aos jovens e adultos que não o fizeram na idade certa.

Art. 7- Determinar a renovação de matrícula do aluno pertencente à Unidade Escolar da Rede Municipal.

- Aprovado sem recuperação de 05/01 a 12/01/2022
- Submetido à recuperação de 13/01 a 17/01/2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90  
[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Art. 8- Garantir a matrícula para alunos novos na rede municipal.

- Alunos com menos de 07 (sete) anos que ainda não tenham efetivado matrícula em nenhuma Unidade Escolar, de 21/01 a 27/01/2022
- Alunos transferidos de outras Redes, de 28/01 a 03/02/2022

Art. 9- Fica assegurada a gratuidade da matrícula na Rede Municipal de Ensino, bem como a oferta de vaga para o Ensino Infantil e Fundamental nas diversas Unidades Escolares.

§1º - Fica determinado que a data de corte para o Ensino Fundamental de Nove Anos é de 06 (seis) anos a completar até a data de 31 de março de 2022. E essa data se aplica também à Educação Infantil, pois a criança ao ingressar no Ensino Infantil deverá ter quatro anos ou completar até 31 de março do ano da matrícula, de acordo com a Lei 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006, Lei que rege o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Art. 10- O ano letivo de 2022 independente do ano civil, terá obrigatoriamente, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar (em sala de aula ou outros ambientes com a presença do professor e aluno).

Art. 11 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 12- Os casos omissos serão dirimidos pela SME em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 20 de Dezembro de 2021.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida-BA





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 015/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: contratação de empresa para aquisição de mochila personalizada no Município de Licínio de Almeida - BA, para a jornada pedagógica, pelo período de 13/12/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

**ROMULO BANDEIRA GOES – ME**  
CNPJ: 74.154.550/0001-00

Licínio de Almeida – Bahia, 13 de Dezembro de 2021.

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
*Prefeito*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

## RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 015/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 13/12/2021.

Licínio de Almeida – Bahia, 13 de Dezembro de 2021.

**Frederico Vasconcellos Ferreira**

*Prefeito*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DLC 484/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA Nº 015/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**CONTRATADO:** ROMULO BANDEIRA GÓES – ME

**CNPJ:** 74.154.550/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochila personalizada para a jornada pedagógica no Município de Licínio de Almeida – BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.499,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 13/12/2021.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

## **TERMO DE CONTRATO N.º DLC401/2021**

### **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 401/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA E A EMPRESA PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - MARINGÁ / PR**

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE e PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053/0001-84, sediada à rua Aluizio Nunes Costa, 842, Pq. Industrial, na Cidade de Maringá / Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ZIOBER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.421-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 635.551.409-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de equipamentos para uma academia ao ar livre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 04/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

6.1. A Garantia dos equipamentos será de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Zieber Júnior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PAULO ZIOBER FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  005.373.375-47

2-

**PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### **CONTRATO Nº DLC474/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

**CONTRATADO:** MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

**CNPJ sob o nº 14.108.286/0003-38.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do município de Licínio de Almeida Ba-.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.351,37 (Um mil Trezentos e Cinquenta e Um reais e Trinta e Sete Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 09 de Dezembro 2021.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200152.032 – Manutenção da Secretaria de Educação

1236100152.065 – Gestão das ações do Pnate.

1236100152.037 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Admi. – Fundeb 40%

0307 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

2678200062.083 – Manutenção da Secretaria de Transportes

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusededit Carvalho Rocha***

***Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.***

***E-mail: pmlalmeida@ig.com.br***

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



*Secretário de Administração e Planejamento*

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC498/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.**

**CNPJ sob o nº 23.372.751/0001-34.**

**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.921,68 (Nove mil Novecentos e Vinte e Um e Sessenta e Oito Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2021

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;**

**01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.**

**2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0232 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%**

**2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres**

**2060 - Manutenção Das Creches Municipais**

**2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização**

**2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil**

**2041 – Programa Educação Jovens e Adultos**

**0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde****2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****2049 – Gestão das Ações de Vacinação****2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2074 – Manutenção do Centro de Referência****2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD****2091 – Manutenção das Ações do IGD.****2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.****33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO****DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

***Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.***

***E-mail: pmlalmeida@ig.com.br***

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC489/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.**

**CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01.**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.232,23 (Trinta e Oito mil Duzentos e Trinta e Dois reais e Vinte e Três Centavos)**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 15 de Dezembro 2021.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégicas de Saúde

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## **EXTRATO DE CONTRATOS**

---

**DECLARAÇÃO** Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
Secretário de Administração e Planejamento

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº DLC488/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

**CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.088,80 (Cinco mil Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos ).

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégicas de Saúde

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**33903000000 – Material de Consumo**

**33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 - SECRETARIA DE SAUDE**

**2.102 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

***Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.***

***E-mail: pmlalmeida@ig.com.br***

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AAF3-1B39-BA6F-A98E-70F7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAF3-1B39-BA6F-A98E-70F7



### Hash do Documento

56e3c098b2ccfa2ea8898b610a67cfce93fe3d1cff48d77ace5b3b0d6cfa5930

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2021 16:12 UTC-03:00